



ESTADO DE RONDÔNIA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Estabelece o Dia Estadual da Consciência  
Evangélica, e dá outras providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,**  
**decreta:**

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 31 de outubro como o Dia Estadual da  
Consciência Evangélica.

Art. 2º - O Assembléia Legislativa realizará sessão especial nesse dia  
para homenagear as Igrejas Evangélicas com representação no Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 04 de outubro de 1995.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 081/95.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Estabelece o Dia Estadual da Consciência Evangélica, e dá outras providências".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 04 de outubro de 1995.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de várias linhas onduladas e fluidas.